



Pedido de esclarecimentos – Concorrência Pública nº 002/2026 – Processo nº 084/2026

8 mensagens

Agencia 7 arte <agencia7arte@gmail.com>

16 de outubro de 2026 às 14:08

Para: licitacaopmnhs@gmail.com

Prezados membros da Comissão de Contratação,

A empresa Sétima Arte Publicidade e Propaganda, inscrita no CNPJ nº 04.723.537/0001-30, interessada em participar da Concorrência Pública Presencial nº 002/2026, Processo Licitatório nº 084/2026, solicita os seguintes esclarecimentos, considerando que os pontos abaixo interferem diretamente na elaboração e apresentação das propostas:

1. O item 4.1.2.5 informa que o Envelope nº 1 estará disponível “a partir do dia xxxxxxxx” e até “xxxxxxxx”. Qual é a data inicial para a retirada e qual é a data e o horário exatos do encerramento? O envelope poderá ser retirado por terceiro devidamente autorizado?
2. A relação de todas as peças publicitárias, prevista no item 5.1.1, inciso III.1, deverá ser apresentada dentro das três páginas destinadas à Ideia Criativa ou poderá ocupar página adicional? Como essa exigência deverá ser compatibilizada com o limite total de 11 páginas previsto no item 5.3? Além das três peças obrigatórias, poderão ser relacionadas peças complementares sem a apresentação dos respectivos layouts?
3. Quais são as dimensões e especificações que deverão ser adotadas nas três peças obrigatórias: anúncio de jornal ou revista, outdoor e full banner? No caso do full banner, qual formato e dimensão digital deverão ser utilizados?
4. Qual ano deverá ser considerado na campanha simulada e qual período exato de 30 dias deverá ser utilizado no plano de mídia? O briefing menciona a comemoração em 30 de abril, mas também informa que o Município foi criado em 17 de abril de 1992. Qual data oficial deverá orientar a campanha?
5. Quais ações, obras, programas, investimentos ou resultados da Administração Municipal deverão ser destacados na campanha? A Prefeitura disponibilizará relação oficial dessas realizações, dados comprobatórios, fotografias, logomarca e manual de identidade visual? Na ausência dessas informações, será aceita uma campanha institucional que não mencione realizações específicas? Confirma-se, ainda, que não poderão ser utilizados nomes, imagens ou elementos que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos?
6. A Prefeitura poderá disponibilizar a memória de cálculo que fundamentou o investimento de R\$ 30.000,00 e indicar as metas e os resultados de comunicação esperados? A expressão “conforme tabela atualizada”, constante do briefing, refere-se a quais tabelas? Confirma-se que o valor da campanha deverá abranger os custos nominais de produção externa e de veiculação, excluindo-se os custos internos da agência, o desconto-padrão e os honorários sobre serviços de fornecedores?
7. Será aceito certificado de qualificação técnica emitido por entidade equivalente legalmente reconhecida, conforme previsto no art. 4º, §1º, da Lei nº 12.232/2010, ou será admitido exclusivamente o certificado expedido pelo CENP?
8. Na avaliação da proposta de preços, qual será a fórmula exata para calcular os pontos referentes ao desconto sobre custos internos? Como serão pontuados percentuais fracionados ou intermediários nos três quesitos da proposta? Confirma-se também que a licitante que obtiver nota técnica igual ou superior a 80 pontos, mas nota final inferior a 80 pontos, será desclassificada?
9. Na avaliação da qualificação técnica da equipe, os pontos de formação acadêmica e experiência profissional serão calculados individualmente, pela média dos profissionais, pelo profissional mais qualificado ou por outro método? Em relação ao repertório, os quatro clientes das peças isoladas deverão ser diferentes entre si e também diferentes dos clientes apresentados nos dois cases?
10. Quais licitantes deverão apresentar o Envelope nº 5: todas as classificadas no julgamento final ou somente a primeira colocada? Solicita-se também a correção do item 13.6.4, que identifica o Envelope nº 5 como contendo Proposta de Preços, e a disponibilização de minuta contratual corrigida, com os dados do Município, CNPJ, processo, concorrência e referências corretas às cláusulas de remuneração, direitos autorais e pagamento.

Considerando que os esclarecimentos poderão interferir diretamente na elaboração das propostas, solicitamos que, caso seja reconhecida a necessidade de correção, seja publicada a correspondente retificação, observando-se o prazo legal para apresentação das propostas.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste pedido e a divulgação das respostas no mesmo ambiente eletrônico em que foi publicado o edital.

Atenciosamente,